



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

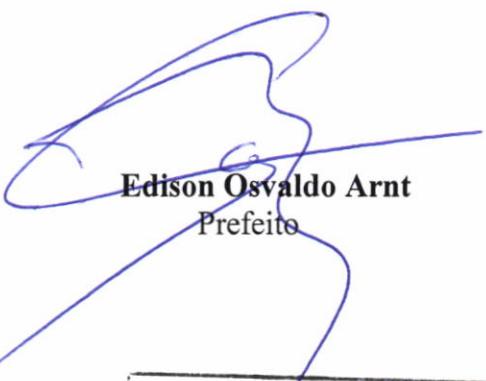
www.coronelbarros.rs.gov.br

**PORTARIA Nº 379, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

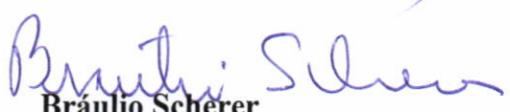
**DETERMINA PAGAMENTO DE TRIÊNIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) triênio 2016/2019 no valor de 21% (vinte e um por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a(o) servidor(a) **CARLOS ADELAR BRENDLER**, Motorista, lotado, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob a matrícula nº 281/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de agosto de dois mil e dezenove.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
15/08/2019

  
**Bráulio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

15 de 08 de 2019